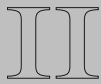


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 12 de Outubro de 2010



Série

Número 191

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Despacho**

É prorrogado por um período de 2 anos a estrutura matricial do Núcleo de Informática, abreviadamente designado por NI, na dependência hierárquica e funcional directa do Director Regional.

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Despacho**

No quadro da sua organização interna a Direcção Regional de Administração Educativa adoptou um modelo estrutural misto de natureza hierarquizada nas áreas de gestão de recursos humanos, apoio técnico e jurídico, revestindo uma estrutura matricial com projectos transversais nos domínios de modernização administrativa e dos sistemas de tecnologias de informação.

Assim e para efeitos da prossecução de um projecto no âmbito das tecnologias de informação foi constituído o Núcleo de Informática, nos termos da alínea b) do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2008/M, conjugado com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de Novembro, formalizado através do Despacho n.º 180/2008, publicado no JORAM n.º 204, II Série de 24/10.

Nos termos daquele despacho o Núcleo de Informática é criado por um período de 2 anos, prorrogável por igual período pelo que urge, face à proximidade do término daquele período, proceder à sua prorrogação. Assim determino o seguinte:

- 1 - É prorrogado por um período de 2 anos a estrutura matricial do Núcleo de Informática, abreviadamente designado por NI, na dependência hierárquica e funcional directa do Director Regional, com as seguintes atribuições:
  - a) Assegurar a orientação geral do Núcleo de Informática e definir a estratégia da sua actuação de harmonia com as determinações recebidas do director regional;
  - b) Estudar, definir e promover a implementação de uma arquitectura de informação global, coerente e actualizada na Direcção Regional, no quadro do sistema de informação delineado pela Direcção de Serviços do Sistema de

- Informação do Gabinete do Secretário Regional;
- c) Promover, desenvolver e implementar sistemas e tecnologias de informação e proceder à respectiva monitorização de acordo com as necessidades da direcção regional em articulação com a Direcção de Serviços do Sistema de Informação do Gabinete do Secretário Regional;
  - d) Estruturar e criar condições de acesso à informação relevante a todos os utilizadores do sistema no quadro da arquitectura definida pela Direcção de Serviços do Sistema de Informação do Gabinete do Secretário Regional;
  - e) Dar apoio aos vários colaboradores na utilização e manutenção de equipamentos informáticos e suas aplicações, sem prejuízo das competências nesta matéria da Direcção de Serviços do Sistema de Informação do Gabinete do Secretário Regional;
  - f) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos informáticos afectos à Direcção Regional de Administração Educativa.

- 2 - Mantenho o licenciado Paulo Filipe Maças Gonçalves Tavares, Especialista de Informática Grau 2 Nível 1 do mapa de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa para coordenar o NI.
- 3 - Mantêm-se como trabalhadores integrantes do NI Vítor Manuel Gavina Faria, Técnico de Informática Grau 2 Nível 1 e Nuno Miguel Mendes Leça, Assistente Técnico do mapa de pessoal da Direcção Regional de Administração Educativa.

Funchal, 11 de Outubro de 2010.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)